

REGULAMENTO CAMPEONATO ADULTO MASCULINO DO DISTRITO FEDERAL BRABA 2016

I - APRESENTAÇÃO

ARTIGO 1º - A Associação de Basquetebol da Grande Brasília, doravante denominada BRABA, é a responsável por promover de forma legítima e oficial o Campeonato de Basquetebol Masculino Adulto do Distrito Federal de 2016 (Campeonato BRABA 2016), com o reconhecimento, apoio e chancela oficial da Federação de Basquetebol do Distrito Federal (FBDF).

ARTIGO 2º - Participação do Campeonato BRABA 2016 as equipes filiadas que estejam em conformidade com as normas do Estatuto da Entidade e deste Regulamento. Dentro destes critérios, estão aptas e confirmadas para disputar a competição, as seguintes equipes:

1. APAB/APCEF
2. AVABRA
3. FILADÉLFIA BASQUETE
4. MINAS BRASÍLIA
5. CERRADO BASQUETE
6. UNB
7. UNICEUB/ BRB/ BRASÍLIA
8. CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº1

PARÁGRAFO ÚNICO - Competirá à BRABA organizar e dirigir a competição por meio da realização de registro e inscrição de participantes, confecção das tabelas de jogos, adoção de normas técnicas, divulgação dos resultados e da classificação, realização de julgamentos disciplinares em primeira instância e gestão operacional do evento.

II - DA CONDUTA ESPORTIVA

ARTIGO 3º - O evento deve ser entendido como marco do desenvolvimento técnico, educativo e de popularização do basquetebol na região e, portanto, marcado pela preocupação de respeitar e tratar com dignidade a competição, todas as equipes e seus integrantes, as equipes de arbitragem, as entidades envolvidas, bem como o público presente aos jogos ou quem os acompanha de qualquer outra forma.

§ 1º - Entre as equipes deve ser estimulada a competição com intuito de melhoria do desempenho esportivo e, por ser uma ação educativa e de alcance social, são terminantemente proibidas manifestações:

- I - de incitação à violência;
- II- de discriminação social, racial, gênero ou opção sexual;
- III - ou de qualquer meio ilícito para benefício na competição.

§ 2º - Dirigentes, árbitros, integrantes de comissões técnicas e atletas devem se portar com respeito mútuo e civilidade dentro das funções que exercem ou em qualquer ambiente onde são reconhecidos como membros da Braba.

III - DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES

ARTIGO 4º - Preparar e manter as instalações do ginásio em condições de utilização de todos os jogos para as equipes, oficiais de arbitragem e público presente.

§ 1º - Para efeito da competição não haverá equipe mandante ou visitante, sendo considerado o jogo sempre em quadra neutra. Entretanto, as equipes que oferecem locais de jogo para competição tornam-se automaticamente responsáveis pela organização e operacionalização de todos os jogos realizados em seus domínios. Torna-se o delegado de jogo, automaticamente indicado pela BRABA, o representante legal da equipe, salvo decisão em contrário divulgada em nota oficial com pelo menos 24 horas de antecedência em relação ao horário do primeiro jogo da rodada.

§ 2º - Será facultado às equipes o requerimento para a realização de rodadas completas nos seguintes termos:

I – A equipe interessada deverá apresentar o plano de execução das rodadas até a data do último congresso técnico anterior ao início da competição.

II – A equipe deverá apresentar a confirmação de cada rodada para a direção da BRABA por meio de ofício entregue à direção ou pela via virtual oficial do torneio, com a antecedência mínima de 10 dias.

III – Caso existam planos de execução em número superior ao número de rodadas, será garantido que todos os interessados façam de forma equitativa o mínimo de rodadas possível nas fases 1 e 2 da competição. Eventuais rodadas excedentes e jogos da fase 3 de eliminatórias, serão definidas conforme planos de execução e seguindo os seguintes critérios de prioridade:

- a) Para equipe interessada com disponibilidade do ginásio na data estabelecida para a rodada;
- b) Para a equipe interessada melhor classificada da fase anterior.

§ 3º A equipe que se comprometer a realizar um número determinado de rodadas e não o fizer, terá sua inscrição cancelada. O valor pago na inscrição será devolvido, subtraído o valor da multa de 10% (dez por cento).

IV - É prerrogativa da direção da BRABA, considerando os critérios estabelecidos, definir e alterar o local e data dos jogos de acordo com as necessidades e os interesses da competição para resguardar e garantir sua realização e no objetivo de promoção da melhoria contínua do basquetebol na região.

ARTIGO 5º - Apresentar para a diretoria da BRABA, de acordo com encaminhamento definido no congresso técnico a ser realizado na data de confirmação das equipes na competição, documentação para inscrição dos atletas e comissão técnica que participarão da competição nos seguintes termos:

I – A equipe poderá inscrever no torneio o máximo de 20 atletas;

II – A equipe poderá inscrever como integrantes de comissão técnica o máximo de 5 pessoas, sendo facultado, a qualquer tempo, novas inscrições desde que mantendo o mesmo número máximo de inscritos;

III – Uma mesma pessoa pode estar inscrita tanto como atleta, quanto como integrante de comissão técnica; entretanto, para cada jogo a pessoa só poderá constar na súmula como jogador ou membro da comissão técnica da equipe.

§ 1º É obrigatória a presença de pelo menos um gestor de equipe, devidamente inscrito, como membro da comissão técnica, nos seguintes termos:

- a) Os membros das comissões técnicas deverão estar uniformizados ou utilizando trajes respeitosos ao ambiente da competição e ao cargo que ocupam:

I - Por trajes respeitosos entende-se calça comprida e blusa de manga média ou longa para homens, bem como a utilização de calçados fechados. É, também, permitido o uso de saias longas (abaixo do joelho).

II - É terminantemente proibida a presença de quaisquer pessoas no banco trajando camisetas, chinelos, bermudas ou saias curtas.

§ 2º A não observância do parágrafo primeiro resultará em perda de pontos da partida para a equipe que o fizer.

ARTIGO 6º - Apresentar os atletas com uniforme completo, personalizado da equipe, conforme regras oficiais da FIBA, sendo a cor clara utilizada quando estiver como time “A” e a cor escura quando estiver como time “B”, conforme determine a tabela oficial a ser divulgada para a competição.

§ 1º A não observância da determinação acima resultará em perda dos pontos na partida para a equipe que infringir o referido artigo.

§ 2º As equipes deverão declarar, até o último congresso técnico antes do início da competição, quais serão as cores do uniforme claro e escuro para comparação e definição de possíveis jogos com uniformes semelhantes.

ARTIGO 7º - Assegurar condição clínica e física de seus atletas e comissão técnica, bem como prestar atendimento de urgência em caso de acidentes nos jogos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A BRABA isenta-se completamente de eventuais danos causados a atletas que ocorram por inobservância pelas equipes da exigência de atestado médico de seus respectivos atletas.

ARTIGO 8º - Responder por atitudes antidesportivas de atletas, comissão técnica e torcedores relacionados à sua equipe que provoquem prejuízo para o andamento dos jogos, às instalações do jogo ou à imagem da BRABA.

PARÁGRAFO ÚNICO – é de responsabilidade das equipes comparecer e participar de todos os eventos técnicos e de divulgação da competição quando convocados pela direção da BRABA.

IV - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 9º - As equipes deverão inscrever seus atletas e comissão técnica na BRABA antes do início da competição ou a qualquer tempo, observando este regulamento quanto à condição de jogo do atleta e da comissão técnica.

§ 1º Está terminantemente proibida a inscrição de atletas ou membros de comissão técnica que tenham sido identificados como responsáveis por equipes que estejam inadimplentes com a BRABA;

§ 2º Não poderão ser inscritos em uma mesma equipe um número superior a 3 (três) atletas ou membros de comissão técnica que tenham integrado equipe que esteja inadimplente com a BRABA, conforme lista a ser divulgada pela diretoria;

§ 3º Representantes de equipe, dirigentes, membro de comissão técnica e jogadores só poderão participar da equipe em que estão inscritos, independente da função que exerçam. É vetado aos membros da equipe de arbitragem participar de qualquer função nas equipes da competição.

ARTIGO 10º - Os documentos obrigatórios para inscrição dos atletas e membros da comissão técnica são:

- a) ficha de cadastro preenchida e entregue pelo membro e pelo representante da equipe junto à BRABA ou local por ela definido;
- b) cópia de documento de identificação com foto;
- c) foto 3x4 (avulsa).

ARTIGO 11 - Menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração de autorização de responsável legal para participar da competição.

ARTIGO 12- A BRABA terá 48 horas úteis de prazo, a contar a partir da entrega de todos os documentos exigidos, para efetivar a inscrição dos atletas ou membros da comissão técnica.

ARTIGO 13 - Para efeito desse regulamento é considerada condição de jogo a efetivação da inscrição na BRABA até a data do primeiro jogo da 3ª fase da competição.

ARTIGO 14 - O atleta que estiver inscrito por uma equipe da BRABA, disputando o atual campeonato ou não, poderá se transferir para outra equipe, mesmo que tenha jogado pela equipe original no atual campeonato, atendendo as seguintes condições:

- I - que a transferência seja realizada até a data do início da 1ª rodada da segunda fase do campeonato;
- II - que ocorra apenas uma vez;
- III - que o atleta não tenha assinado termo de compromisso com a equipe de origem.

PARAGRÁFO ÚNICO – As condições para novas inscrições e transferência seguem as normas estabelecidas pela FBDF.

V - DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 15 - A competição apontará o campeão adulto masculino do Distrito Federal, o campeão da Taça de Prata, as 5 equipes classificadas para a BRABA 2017 e a classificação relativa entre todas as equipes participantes.

§1º A ordem final de classificação, conforme item específico deste regulamento, servirá como indicação da FBDF para as competições regionais e nacionais sob organização direta da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB), bem como para ranqueamento das equipes para competições futuras organizadas pela BRABA.

§2º Quaisquer pendências com a BRABA acarretarão na possibilidade de não indicação para os torneios de organização da CBB e outros, independentemente da classificação no torneio BRABA 2016.

ARTIGO 16 - A direção do evento é de responsabilidade da BRABA com suporte da equipe de consultores técnicos e a operação dos jogos de responsabilidade dos dirigentes do ginásio sede dos jogos, com apoio de todas as equipes participantes.

ARTIGO 17 - Os jogos seguirão as regras vigentes da FIBA.

ARTIGO 18 - O sistema de disputa do campeonato será dividido em três (3) fases:

1. Fase Classificatória (FC):

- Rodízio simples, com as equipes escalonadas em duas chaves de 4 equipes de acordo com resultado final da BRABA 2015. As 2 (duas) equipes melhores classificadas de cada chave seguem para a Taça Ouro, enquanto as demais para a Taça Prata.

2. Fase de Taças (FT):

- Taça Ouro (2 primeiras de cada chave da FC):
 - Rodízio simples, para classificação das equipes de 1ª a 4ª colocação para escalonamento da Fase Final;
- Taça Prata (2 últimos classificados de cada chave da FC)
 - Rodízio simples, para classificação das equipes de 5ª a 8ª colocação para escalonamento da Fase Final.

3. Fase Final (FF):

- Eliminatória dupla (chamadas chave principal e chave de repescagem) de acordo com classificação da Fase de Taças sendo:
 - a rodada de partida escalonada com jogos entre 1º x 8º; 2º x 7º; 3º x 6º e; 4º x 5º.
 - Os vencedores da chave principal e da chave de repescagem fazem a final para decidir campeão e vice em jogo único. Seguem as demais colocações da seguinte forma:
 - o perdedor do campeão da chave de repescagem X perdedor da 4ª rodada da chave de repescagem disputam a 3ª colocação
 - os 4 primeiros eliminados jogam uma chave consolação (eliminatória simples) para definir o campeão da Taça de Prata e a classificação final de 5º a 8º colocados.

ARTIGO 19 - A organização divulgará tabela em Congresso Técnico ou por meio virtual para anuência e deliberação dos representantes de equipe.

ARTIGO 20 - As datas e horários dos jogos deverão ser cumpridos pelas equipes, não podendo haver transferência, adiamento ou troca de jogos após a confirmação da tabela, exceto:

IV - por exigência de data para competição nacional em que a equipe participante da BRABA não teve previsão antes da divulgação da tabela;

I - por interesse da mídia ou patrocinador do evento;

II - por impossibilidade de utilização do local de jogo gerada por acontecimento alheio aos domínios da BRABA;

III - por pedido excepcional, com caráter de alta relevância, de alguma equipe participante.

§ 1º nos casos relacionados ao inciso III, a autorização e nova data da partida serão decididas por consenso ou aprovada pelo voto de pelo menos 3/4 das equipes participantes no fórum de votação virtual dos representantes da BRABA.

§ 2º A bola oficial da competição será a Wilson Jet.

VI - DO PROTOCOLO DOS JOGOS

ARTIGO 21 - As equipes participantes do jogo deverão entregar à equipe de arbitragem, com no mínimo 15 min de antecedência ao horário oficial do jogo, a

relação de suas equipes, em ofício padrão disponibilizada pela BRABA, com as seguintes informações:

- a) nome completo de até 12 atletas em condição de jogo;
- b) respectivos números de camisa;
- c) até cinco (5) membros da comissão técnica;
- d) documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único: A não entrega da relação de equipe em ofício padrão da BRABA acarretará em perda dos pontos da partida e a entrega com menos de 15 minutos acarretará em falta técnica do banco.

ARTIGO 22 - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para seu início.

ARTIGO 23 - Cada equipe é responsável pelos seus pertences, não podendo utilizar os vestiários durante a partida como guarda de material a não ser que esteja autorizado pelo responsável do ginásio a ser realizado o jogo.

ARTIGO 24 - O pré-aquecimento das equipes poderá ser feito fora da quadra, desde que em local que não atrapalhe a dinâmica da competição e o público presente.

ARTIGO 25 - Serão respeitados, pelo menos, 10 minutos de aquecimento de quadra em todas as partidas.

§1º - Em caso de atraso no horário de início dos jogos, o cronograma da tabela será mantido e respeitado o tempo mínimo de aquecimento de quadra.

§ 2º - Em caso de desistência ou fim de jogo antecipado, respeitar-se-á o horário oficial de início dos jogos subsequentes, independente da presença das equipes do próximo jogo, em respeito ao público, a imprensa e patrocinadores.

ARTIGO 26 - No início do tempo de aquecimento de quadra as equipes devem apresentar-se uniformizadas, não sendo permitida a troca de roupas no ambiente de jogo e assim permanecer até a saída do ambiente de jogo.

Parágrafo único: A não observância do referido artigo por parte de atleta ou comissão técnica acarretará na exclusão automática do indivíduo do jogo da rodada, se a ocorrência for antes, ou suspensão automática da próxima rodada, caso a ocorrência se dê após a realização do jogo do infrator.

ARTIGO 27 - Com a indicação de um minuto e trinta segundos (1min30”) da arbitragem, somente os cinco (5) titulares de cada equipe podem estar em quadra aguardando o início da partida.

ARTIGO 28 - Ao final da partida as equipes devem cumprimentar-se e retirar-se da quadra com seus pertences e limpar a área do banco de reservas de modo rápido para garantir a continuidade da competição.

VII – DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29 – serão premiados, ao final da competição, com troféu e 15 medalhas:

- a) O campeão, vice-campeão e terceiro (3º) colocados.
- b) O campeão da Taça Prata.

PARÁGRAFO ÚNICO: será realizada cerimônia de entrega de todas as premiações em evento oficial a ser divulgado, com presença obrigatória de no mínimo, 5(cinco) integrantes por equipe na competição.

VIII - DAS CLASSIFICAÇÕES

ARTIGO 30 - A classificação ou escalonamento das equipes será feita pela soma de pontos em cada fase, sendo considerados:

- a) 2 pontos por vitória;
- b) 1 ponto por derrota;
- c) 1 ponto por derrota por número insuficiente de atletas;
- d) zero ponto por desistência (WO).
- e) – 10 (menos dez) pontos por abandono

PARÁGRAFO ÚNICO – Por abandono entende-se a equipe que deliberadamente se retirar de quadra se negando a jogar e não atender ao chamamento dos árbitros para dar sequência ao jogo ou impedir, por qualquer meio, que a partida se realize, independente do fato motivador.

ARTIGO 31 - A equipe com maior número de pontos se classificará em primeiro da fase, seguindo-se as demais classificações pela ordem decrescente de pontos:

I - Será considerado o placar de 20 x 0 em favor da equipe que ganhar uma partida por WO ou que jogar contra uma equipe vencedora punida com perda pontos na partida;

II - No caso de derrota por número insuficiente de atletas, se no momento do encerramento do jogo a equipe com o efetivo reduzido estiver à frente no marcador, o resultado será de 2 x 0 (dois x zero) para a equipe adversária. Se tal equipe estiver atrás no marcador o placar será mantido;

III - A equipe que não comparecer (WO) em duas partidas será eliminada da competição.

ARTIGO 32 - A pontuação é somada dentro de uma fase. A cada nova fase da competição a pontuação das equipes é zerada, iniciando uma nova pontuação para posterior classificação ou escalonamento.

ARTIGO 33 - A organização da competição se encarregará da somatização dos pontos e divulgação dos resultados a cada rodada para as equipes participantes e o público em geral.

ARTIGO 34 - Para definição de classificação em qualquer fase da competição, considera-se como critérios de desempate a seguinte ordem:

- a) Maior-número de pontos na fase, considerando jogos entre as equipes empatadas
- b) Melhor saldo de cestas na fase, considerando jogos entre as equipes empatadas
- c) Melhor saldo de cestas na fase, considerando jogos entre todas as equipes
- d) Melhor saldo de cesta em todo o campeonato, considerando jogos entre as equipes empatadas
- e) Melhor saldo de cesta em todo o campeonato, considerando jogos entre todas as equipes
- f) Sorteio.

IX - DA ARBITRAGEM

ARTIGO 35 - A escala de árbitros será feita pela FBDF de forma autônoma e sem ingerência dos organizadores da competição ou das equipes participantes.

ARTIGO 36 - Todos os jogos serão dirigidos por árbitros designados exclusivamente pela FBDF, não podendo ser recusados pelas equipes.

ARTIGO 37 - Os árbitros deverão estar caracterizados com o uniforme da FBDF.

ARTIGO 38 - A FBDF designará os árbitros que atuarão nas partidas por meio de Nota Oficial, cinco (5) dias antes de cada rodada, que será entregue na sede da BRABA ou em seu endereço eletrônico:

PARÁGRAFO ÚNICO: é de responsabilidade da BRABA a divulgação para as equipes e o público em geral dos árbitros responsáveis pelas partidas.

ARTIGO 39 - Os árbitros e mesários receberão as taxas de arbitragem de acordo com o estabelecido entre as partes.

X - DAS PUNIÇÕES

X.1 - DAS PUNIÇÕES PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

ARTIGO 40 - As punições para atletas serão do tipo:

- a) Suspensão por um jogo;
- b) Suspensão por dois ou mais jogos;
- c) Suspensão da temporada respectiva;
- d) Banimento da liga.

PARÁGRAFO ÚNICO: ainda que não estejam jogando ou uniformizados, atletas integrantes da BRABA identificados na torcida com comportamentos indecorosos ou ofensivos dirigidos a árbitros, membros de comissão técnica ou atletas serão registrados em súmula e punidos nos termos da gravidade de suas condutas por comissão disciplinar componente da BRABA.

I - Faltas desqualificantes serão apenadas com, no mínimo, um jogo de suspensão automática.

II - A prática de racismo é crime inafiançável e imprescritível. Por esse motivo, comportamentos afins (bem como outros tipos de comportamentos discriminatórios) serão encaminhados às autoridades competentes mediante solicitação do ofendido.

X.2 - DAS ADVERTÊNCIAS PARA ÁRBITROS

ARTIGO 41 - As advertências para árbitros serão do tipo:

- a) Suspensão por um jogo;
- b) Suspensão por dois ou mais jogos;
- c) Suspensão da temporada respectiva;
- d) Envio da reclamação com respectivo vídeo para comissão de arbitragem da FBDF;
- e) Banimento da liga.

ARTIGO 42 - São comportamentos que implicam na possibilidade de advertência a árbitros:

I - falta de tratamento respeitoso com atletas ou membros da comissão técnica das respectivas equipes participantes;

II - flagrante divergência de critério na aplicação da regra dentro de uma mesma partida;

III - erros de julgamento que denotem clara deficiência no conhecimento técnico das regras do jogo;

IV - eventual má-fé.

§ 1º no caso do inciso I, aquele que se sinta ofendido deve, ao final do jogo, solicitar a membro da mesa que registre na súmula seu protesto indicando, de forma precisa, os termos utilizados pelo árbitro ou membro da mesa que implicaram na ofensa.

§ 2º no caso dos incisos II, III e IV, a reclamação deve ser feita mediante:

a) protesto na súmula da partida;

b) Cópia de vídeo (DVD) ou outro meio, com a indicação precisa do minuto da gravação em que ocorreu o ato questionado, colocando-o, se necessário em confronto com outro momento do jogo em que o comportamento em situação semelhante foi flagrantemente distinto.

ARTIGO 43 - A gravação dos jogos é um ônus de estrita responsabilidade das equipes.

ARTIGO 44 - As reclamações referentes a árbitros serão enviadas ao presidente da comissão de arbitragem para que esse emita parecer em até quarenta e oito (48) horas após o recebimento da reclamação.

ARTIGO 45 - O parecer será enviado à comissão disciplinar da BRABA, de forma não vinculante, para que essa defina se será cabível eventual advertência ao árbitro.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 47 - Fica definido o grupo de discussão exclusivo dos representantes de equipe, intitulado “BRABA – Brasília Basquete”, na página eletrônica http://www.facebook.com/groups/248377988589897/?bookmark_t=group como fórum de discussão e deliberação de assuntos relacionados à competição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Casos omissos serão resolvidos pela direção da BRABA e seus consultores técnicos, sob consulta dos participantes da competição nas reuniões da BRABA quando julgado necessário pela direção.